

de 02/12/16; Na: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 1259341-4, Daniela Delfino dos Santos, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/17; Na: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 598482-8, Marcirene Almeida Roberto Sousa, PEB1A, 4º cargo, a/p de 20/02/17; Na: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 836317-8, Terezinha Andrade dos Santos Moraes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 14/12/16; Na: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 979917-2, Jorge Brauller Miguel, PEB1A, 4º cargo, a/p de 07/11/16; Na: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 890917-8, Maria Aparecida Ferreira Caldeira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/12/16;

24 952755 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 68/2017
RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ref. ao(s) servidor(es): AÇUCENA: “EE de Naque Nanuque”, Masp 280276-7, Maria Margarida de Pinho, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 46/10, public. em 18/12/10, onde se lê: 10/01/08, leia-se: 07/11/03, por incorreção na vigência; AIMORES: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 256056-3, Enir Dias Cupertino, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 41/09, public. em 05/12/09, onde se lê: a/p de 01/07/07, leia-se: a/p de 12/06/07, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 69/2017
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): AIMORES: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 256056-3, Enir Dias Cupertino, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 10/11, public. em 26/04/11, onde se lê: 108 h/a, leia-se: 110 h/a, por incorreção na carga horária; GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 266348-2, Lucia Aredes da Silva, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 07/12, public. em 03/03/12, onde se lê: 108 h/a mensais, leia-se: 112 h/a mensais, por incorreção; ITABIRINHA: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 343454-5, Maria das Graças Pereira Gomes, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 44/12, public. em 17/10/12, onde se lê: 108 h/a mensais, leia-se: 115 h/a mensais, por incorreção na carga horária média; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: “EE Tito Alves Pinto”, Masp 273018-2, Ema Ferreira da Silva, PEB1P, 2º cargo, no ato nº 44/13, public. em 05/10/13, onde se lê: 142 h/a mensais, leia-se: 144 h/a mensais, por incorreção na carga horária da média quinzenal;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 70/2017
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORES: “EE Machado de Assis”, Masp 359079-0, Maria Isabel de Paula Ruela, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 12/17, public. em 18/03/17, onde se lê: De retificação, leia-se: Retificação de qq., magistério, para regularização de vida funcional;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 71/2017
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORES: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 256056-3, Enir Dias Cupertino, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 35 public. em 16/01/98, onde se lê: 06 meses ref. ao 3º e 4º qq., leia-se: 03 meses ref. ao 3º qq., a/c de 15/06/94 e 03 meses ref. ao 4º qq., a/c de 14/06/99, para regularização de vida funcional; “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 256056-3, Enir Dias Cupertino, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 10 public. em 09/03/04, onde se lê: 03 meses ref. ao 5º qq., leia-se: 03 meses ref. ao 5º qq., a/c de 12/06/04, para regularização de vida funcional; ALPERCAIA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 314492-0, Antonio Eustáquio de Oliveira, ASB3J, 1º cargo, no ato nº 15 public. em 24/01/15, onde se lê: a/p de 25/10/13, leia-se: a/p de 01/06/11, por incorreção na vigência; “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 314492-0, Antonio Eustáquio de Oliveira, ASB3J, 1º cargo, no ato nº 48/10, public. em 15/10/10, onde se lê: 03 meses ref. ao 5º qq., a/p de 22/02/06, leia-se: 03 meses a/p de 13/07/03, por inclusão de tempo; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE de Macedo”, Masp 280374-0, Marlene Cândida Luiza Paiva, ATB3P, 1º cargo, no ato nº 60/10, public. em 20/11/10, onde se lê: a/p de 16/03/93, leia-se: a/p de 14/12/94, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “EE Israel Pinheiro”, Masp 516020-5, Maria Aparecida de Oliveira, PEB2M, 1º cargo, no ato nº 23 public. em 28/04/07, onde se lê: a/p de 11/07/06, leia-se: a/p de 10/08/06, por incorreção na vigência; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 334034-6, Mirleide Gomes Correa Pereira Moraes, PEB1H, 1º cargo, no ato nº 37 public. em 26/07/05, onde se lê: 11/05/01, leia-se: 15/09/03, por incorreção na vigência; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 334034-6, Mirleide Gomes Correa Pereira Moraes, PEB1H, 1º cargo, no ato nº 01 public. em 07/01/17, onde se lê: 23/07/09, leia-se: 03/10/10, por incorreção na vigência; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 334034-6, Mirleide Gomes Correa Pereira Moraes, PEB1H, 1º cargo, no ato nº 45 public. em 17/12/97, onde se lê: 02/04/97, leia-se: 02/01/97, por incorreção na vigência; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 334034-6, Mirleide Gomes Correa Pereira Moraes, PEB1H, 1º cargo, no ato nº 37 public. em 31/10/95, onde se lê: 23/05/91, leia-se: 23/05/91, por incorreção na vigência; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 337212-5, Elizabeth de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato sn public. em 19/04/94, onde se lê: 06 meses ref. ao 1º decênio, leia-se: 08 meses e 29 dias ref. ao 1º decênio, por incorreção; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 337212-5, Elizabeth de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 33 public. em 11/05/04, onde se lê: 4º qq., a/p de 19/03/04, leia-se: 4º qq., a/p de 17/04/04, por incorreção; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 337212-5, Elizabeth de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 06/10, public. em 06/03/10, onde se lê: 5º qq., a/p de 18/03/09, leia-se: 5º qq., a/p de 16/04/09, por incorreção; PERIQUITO: “EE Deputado Hilo Andrade”, Masp 280149-6, Maria Aparecida Fernandes Campos, PEB2E, 1º cargo, no ato nº 10/08, public. em 08/03/08, onde se lê: 15/10/07, leia-se: 15/11/07, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 72/2017
RETIFICA NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 368901-5, Geceleia Roberta da Silva, ATB4H, 2º cargo, no ato nº 09/2017, public. em 01/04/17, onde se lê: Opta pela remuneração do cargo de provimento acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, leia-se: Opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, por omissão no descritivo da opção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 73/2017
RETIFICA NO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 992630-4, M. E. M. R. PEB1J, 1º cargo, no ato nº 34/16, public. em 11/06/16, onde se lê: Pela manutenção da concessão e vigência da 2ª e 3ª gratificação de incentivo à docência e do 2º adicional quinzenal, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, pela retificação do 4º adicional quinzenal, ficando imputado ao servidor restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do servidor, leia-se: Pela manutenção da concessão e vigência da 2ª, 3ª e 4ª Gratificações de Incentivo à Docência (biênio) e do 2º adicional quinzenal, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, e pela retificação do 4º adicional quinzenal e da 7ª Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), ficando imputado ao servidor restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do servidor, por omissão no descritivo da conclusão;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 74/2017
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORES: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 256056-3, Enir Dias Cupertino, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 61/07, public. em 21/12/07, onde se lê: a/p de 01/07/07, leia-se: a/p de 12/06/07, por incorreção na vigência; ALPERCAIA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 314492-0, Antonio Eustáquio de Oliveira, ASB3J, 1º cargo, no ato nº 44/10, public. em 20/11/10, onde se lê: a/p de 22/02/06, leia-se: a/p de 24/02/03, por inclusão de tempo; CUPARAQUE: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 279969-3, Creusa Ferraz Santos, ATB3J, 1º cargo, no ato nº 20/89, public. em 18/05/89, onde se lê: a/p de 14/10/87, data do exercício, leia-se: a/p de 04/07/87, por incorreção; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE de Macedônia”, Masp 514988-5, Leontina Candida de Oliveira Neta, PEB2R2A, 1º cargo, no ato nº 63/10, public. em 11/12/10, onde se lê: 3º qq., a/p de 21/04/02 e 4º qq., a/p de 25/09/07, leia-se: 3º qq., a/p de 28/01/01 e 4º qq., a/p de 15/05/06, por incorreção na vigência; ENGENHEIRO CALDAS: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323426-7, Geraldine Benevenuto Pereira de Mattos, PEB2P, 1º cargo, no ato sn public. em 12/06/91, onde se lê: 1º a/c de 14/08/90, leia-se: 1º a/c de 25/04/90, por incorreção na vigência; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323426-7, Geraldine

Benevenuto Pereira de Mattos, PEB2P, 1º cargo, no ato sn public. em 30/05/95, onde se lê: 3º a/c de 10/07/94, leia-se: 3º a/c de 06/12/93, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 390238-4, Rita de Cássia Pereira Duvalent, PEB2N, 1º cargo, no ato nº 25/00, public. em 31/05/00, onde se lê: 2º qq., Magistério a/p de 04/05/00, leia-se: a/p de 12/01/00, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 322973-9, Deusa Maria Louzada Costa Eler, PEB2H, 1º cargo, no ato sn public. em 22/05/90, onde se lê: Ref. ao 1º qq., a/c de 12/03/90, leia-se: Ref. ao 1º qq., a/c de 20/02/90, por incorreção; “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 322973-9, Deusa Maria Louzada Costa Eler, PEB2H, 1º cargo, no ato sn public. em 30/06/95, onde se lê: Ref. ao 2º qq., a/c de 11/03/95, leia-se: Ref. ao 2º qq., a/c de 19/02/95, por incorreção; “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 322973-9, Deusa Maria Louzada Costa Eler, PEB2H, 1º cargo, no ato nº 78/00, public. em 25/07/00, onde se lê: Ref. ao 3º qq., a/c de 12/03/00, leia-se: Ref. ao 3º qq., a/c de 21/02/00, por incorreção; “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 322973-9, Deusa Maria Louzada Costa Eler, PEB2H, 1º cargo, no ato nº 15/05, public. em 10/05/05, onde se lê: Ref. ao 4º qq., a/c de 10/03/05, leia-se: Ref. ao 4º qq., a/c de 19/02/05, por incorreção; “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 322973-9, Deusa Maria Louzada Costa Eler, PEB2H, 1º cargo, no ato nº 36/10, public. em 28/08/10, onde se lê: Ref. ao 5º qq., a/c de 09/03/10, leia-se: Ref. ao 5º qq., a/c de 18/02/10, por incorreção; PERIQUITO: “EE Deputado Hilo Andrade”, Masp 280149-6, Maria Aparecida Fernandes Campos, PEB2E, 1º cargo, no ato nº 09/08, public. em 29/03/08, onde se lê: 15/10/07, leia-se: 15/11/07, por incorreção na vigência;

24 952753 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 8/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS - E.E. PROF. HENRIQUE DE MATTOS - MaSP 589752-5, Márcia Pimenta Rocha, PEB 1M, admissão 1, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, ato nº 8/2017, publicado em 21/02/2017, onde se lê: Férias prêmio referente ao 1º quinquênio, leia-se: Férias prêmio referente ao 5º quinquênio; JANUÁRIA - E.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - MaSP 323734-4, Wilma Aparecida Pereira de Aguiar, PEB 1N, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 21/01/1998, onde se lê: 04 meses e 28 dias de Férias Prêmio Zona Rural, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/92, leia-se: 04 meses e 26 dias de Férias Prêmio Zona Rural, referente ao 1º quinquênio a partir de 09/09/92, ato publicado em 21/01/1998, onde se lê: 05 meses e 03 dias de Férias Prêmio Zona Rural, referente ao 2º quinquênio a partir de 19/09/97, leia-se: 05 meses e 06 dias de Férias Prêmio Zona Rural, referente ao 2º quinquênio a partir de 19/09/97; JUVENILIA - E.E. DE MONTE REI - MaSP 584688-6, Wanderly Lopes Medrado, PEB 1L, admissão 1, por motivo de incorreções nas vigências, ato publicado em 25/03/2014, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 25/05/04, leia-se: 4º quinquênio a partir de 23/05/04, ato publicado em 25/03/2014, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 24/05/09, leia-se: 5º quinquênio a partir de 22/05/09, ato publicado em 26/11/2015, onde se lê: 6º quinquênio a partir de 24/05/14, leia-se: 6º quinquênio a partir de 21/05/14; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 282859-8, Evanilda Silva Pereira, PEB3/IIIB, admissão 1, por motivo de incorreção no saldo do 2º quinquênio Férias Prêmio época oportuna, ato publicado em 08/04/1997, onde se lê: 3 meses a contar de 27/01/1997, leia-se: 5 meses e 10 dias a contar de 27/01/1997; MaSP 282868-9, Geralice Guedes Ribeiro, PEB2/II L, admissão 1, por motivo de saldo de férias prêmio incorreto conforme disposto no Art. 290.I, CE/89, ato publicado em 07/01/1992, onde se lê: 6 meses referente ao 1º Decênio, leia-se: 12 meses referente ao 1º Decênio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 595075-3, Ernestina Mendes de Souza Melo, PEB1A, admissão 2, por motivo de incorreção na legislação, ato nº 5/2016, publicado em 02/02/2016, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, com direito a média das remunerações de contribuição integral, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC nº 100/2007, publicada em 31/12/2015; JANUÁRIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 388902-9, Adelaide Longuinhos Neta, PEB2F, admissão 2, por motivo de erro no número de dias, ato publicado em 03/09/2013, onde se lê: proporcional a 8072 dias, leia-se: proporcional a 9804 dias; MaSP 584037-6, Eliomair Pereira de Carvalho, PEB12A, admissão 1, por motivo de incorreção na média de extensão da carga horária do afastamento, ato publicado em 26/02/2013, onde se lê: correspondente a carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente a carga horária de 116h/a; MaSP 590062-6, Maria Ferreira de Souza, ASB1F, admissão 1, por motivo de criação de proporcionalidade de dias, ato nº 41/2015, publicado em 27/10/2015, onde se lê: com direito a remuneração proporcional, leia-se: com direito a remuneração proporcional à 9769 dias de exercício; MONTALVANIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 594217-2, Meura Costa Lula, PEB2P, admissão 1, por motivo de para regularização de registros funcionais, ato publicado em 21/02/2017, onde se lê: E. E. Galileu Galilei, leia-se: E. E. Inconfidentes; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 591901-4, Francina Antunes da Silva, ASB1F, admissão 1, por motivo de padronização do processo de aposentadoria, ato publicado em 16/02/2016, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC nº 47/05, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31/12/2015; SÃO FRANCISCO - E.E. SAGRADA FAMÍLIA - MaSP 282868-9, Geralice Guedes Ribeiro, PEB2/II L, admissão 1, por motivo de erro no código do cargo em que se dará a aposentadoria, ato nº 27/2011, publicado em 25/10/2011, onde se lê: referente ao cargo de PEB3/III A, leia-se: referente ao cargo de PEB2/II L; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 588206-3, Maria dos Anjos Almeida Ferreira de Souza, PEB3A, admissão 1, por motivo de Erro na carga horária média, ato publicado em 20/03/2012, onde se lê: correspondente a carga horária média de 108h/a, leia-se: correspondente a carga horária média de 112h/a; VARZELÂNDIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 591536-8, Maria de Fátima Ramos Oliveira dos Santos, PEB1A, admissão 1, por motivo de incorreção na média de extensão da carga horária, ato publicado em 11/12/2012, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 118 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 9/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 323650-2, Maria Lúcia dos Santos, PEB2O, admissão 2, por motivo de incorreção no saldo de férias prêmio e referência do quinquênio, ato nº 2/2017, publicado em 25/01/2017, onde se lê: 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 15/05/2017; MaSP 323650-2, Maria Lúcia dos Santos, PEB2N, admissão 3, por motivo de incorreção no saldo de férias prêmio, referência do quinquênio e data da vigência, ato nº 2/2017, publicado em 25/01/2017, onde se lê: 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2017; JANUÁRIA - E.E. DA FAZ. BARRA DO REMANSINHO - MaSP 596297-2, Renilde de Castro Martins, PEB1P, admissão 1, por motivo de incorreção no cargo, ato nº 4/2017, publicado em 21/02/2017, onde se lê: Renilde de Castro Martins PEB1A, leia-se: Renilde de Castro Martins PEB1P; E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 352362-8, Joseneide Vieira da Silva, PEB1N, admissão 1, por motivo de incorreção no saldo de férias prêmio e referência do

quinquênio, ato nº 2/2017, publicado em 25/01/2017, onde se lê: 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2017, leia-se: 04 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2017; MANGA - E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - MaSP 803831-7, Dilma Rodrigues de Oliveira, ATB6, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 1/2016, publicado em 02/02/2016, onde se lê: 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/02/2016, leia-se: 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2016; SÃO FRANCISCO - E.E. DR. TARCÍSIO GENEROSO - MaSP 363528-1, Vilma Beatriz Leal de Melo Queiroz, PEB3P, admissão 2, por motivo de incorreção no saldo de férias prêmio, ato nº 21/2016, publicado em 20/07/2016, onde se lê: 02 meses, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2016, leia-se: 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2016; VARZELÂNDIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 591536-8, Maria de Fátima Ramos Oliveira dos Santos, PEB1A, admissão 1, por motivo de mudança da referência do quinquênio, ato publicado em 21/07/2009, onde se lê: 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/09, leia-se: 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/09.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 8/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. FRANCISCO VIANA DE MATOS - MaSP 595835-0, Luzia Alves Pereira, PEB1P, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 22/11/2002, onde se lê: 6º biênio a contar de 11/08/2002, leia-se: 6º biênio a contar de 17/09/2002, ato publicado em 20/05/2008, onde se lê: 7º biênio a contar de 28/05/2004, leia-se: 7º biênio a contar de 26/09/2004, ato publicado em 20/08/2008, onde se lê: 8º biênio a contar de 27/09/2006, leia-se: 8º biênio a contar de 26/09/2006, ato publicado em 24/11/2009, onde se lê: 9º biênio a contar de 20/10/2008, leia-se: 9º biênio a contar de 19/10/2008; JUVENILIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 282805-1, Dária Nobre da Silva, PEB1I/IB, admissão 1, por motivo de vigência incorreta, ato publicado em 25/04/2001, onde se lê: 9º Biênio a contar de 26/12/2000, leia-se: 9º Biênio a contar de 14/11/2000; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 282868-9, Geralice Guedes Ribeiro, PEB2/II L, admissão 1, por motivo de vigência incorreta, ato publicado em 09/11/1996, onde se lê: 5º Biênio a/c de 14/03/92, leia-se: 5º Biênio a/c de 12/04/92; VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 378822-1, Dóris Geralda dos Santos, PEB 1N, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 28/10/2008, onde se lê: 8º biênio a partir de 31/05/08, leia-se: 8º biênio a partir de 09/06/08, ato publicado em 02/11/2010, onde se lê: 9º biênio a partir de 05/06/10, leia-se: 9º biênio a partir de 12/06/10.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 9/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Administrativo, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. MONS. JOÃO FLORISVAL MONTALVAO - MaSP 377943-6, Ronaldo Ferreira de Jesus, ATB 3H, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 5/1998, publicado em 07/03/1998, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 04/02/98, leia-se: 1º quinquênio a partir de 14/03/98, ato nº 14/2007, publicado em 29/03/2007, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 11/11/05, leia-se: 3º quinquênio a partir de 14/10/05.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. MONS. JOÃO FLORISVAL MONTALVAO - MaSP 323734-4, Wilma Aparecida Pereira de Aguiar, PEB 1N, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 03/08/1994, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 16/08/92, leia-se: 1º quinquênio a partir de 09/06/92, ato publicado em 23/01/1998, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 31/07/97, leia-se: 2º quinquênio a partir de 09/10/02, leia-se: 3º quinquênio a partir de 18/09/02, JUVENILIA - E.E. DE MONTE REI - MaSP 584688-6, Wanderly Lopes Medrado, PEB 1L, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 18/02/2014, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 25/05/04, leia-se: 4º quinquênio a partir de 23/05/04.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 4/2017 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Progressão Horizontal, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - MaSP 323734-4, Wilma Aparecida Pereira de Aguiar, PEB 1N, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 28/07/1994, onde se lê: Progressão Horizontal ao Grau “B” a partir de 02/05/94, leia-se: Progressão Horizontal ao Grau “B” a partir de 22/09/93.

RETIFICAÇÃO DE ABONO FAMÍLIA ato nº 01/17 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de abono Família, ato nº 13/13, publicado em 03/09/13, onde se lê: E.E. Lima Porto, leia-se: E.E. Profª Zina Porto, referente ao MaSP 1247109-0, Vanessa Costa de Melo, por motivo de incorreção no nome da Escola;

RETIFICAÇÃO DE ACESSO – ATO Nº 10/2017 - RETIFICA, Ato de Acesso - VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ FERREIRA - MaSP323485-3, Carmem Alexandra Cordeiro rodrigues, PEB IIP, adm. 1, ato nº 92/92, publicado em 22/01/92, onde se lê: acesso ao Nível 2 a contar de 10/11/91, leia-se: acesso ao Nível 2 a contar de 18/11/91.

24 952840 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 3/2017 - ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 595075-3, Ernestina Mendes de Souza Melo, PEB1A, admissão 2, na parte em que retificou, Afastamento Preliminar à aposentadoria, ato nº 04/2016, publicado em 23/02/2016, por motivo de incorreção na legislação; JANUÁRIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 388902-9, Adelaide Longuinhos Neta, PEB2F, admissão 2, na parte em que retificou, afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 07/03/2017, por motivo de erro no número de dias; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 591901-4, Francina Antunes da Silva, ASB1F, admissão 1, na parte em que retificou, afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 16/02/2016, por motivo de incorreção na legislação do afastamento.

ANULAÇÃO - ATO Nº 7/2017 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. FRANCISCO VIANA DE MATOS - MaSP 595835-0, Luzia Alves Pereira, PEB1P, admissão 1, na parte em que retificou, do 6º ao 9º biênio, publicado em 07/02/2017, por motivo de incorreção na vigência; E.E. PIO XII - MaSP 345784-3, Maria Valéria Alkimm Cardoso, PEB 3P, admissão 1, na parte em que retificou, do 4º ao 10º biênio, publicado em 18/04/2016, por motivo de incorreção nas vigências; JUVENILIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 282805-1, Dária Nobre da Silva, PEB1I/IB, admissão 1, na parte em que retificou, 9º Biênio, publicado em 22/03/2011, por motivo de vigência incorreta; SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 282868-9, Geralice Guedes Ribeiro, PEB2/II L, admissão 1, na parte em que retificou, 5º quinquênio de exercício, publicado em 09/11/1996, por motivo de vigência incorreta; VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 378522-1, Dóris Geralda dos Santos, PEB 1N, admissão 2, na parte em que retificou, 8º biênio, publicado em 20/10/2010, por motivo de incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 5/2017 - ANULA O ATO de Quinquênio Administrativo referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. MONS. JOÃO FLORISVAL MONTALVAO - MaSP 377943-6, Ronaldo Ferreira de Jesus, ATB 3H, admissão 1, na parte em que retificou, 1º quinquênio, publicado em 29/03/2007, por motivo de incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 6/2017 - ANULA O ATO de Quinquênio Magistério referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PIO XII - MaSP 345784-3, Maria Valéria Alkimm Cardoso, PEB 3P, admissão 1, na parte em que retificou, o 3º e 4º quinquênio, publicado em 05/04/2016, por motivo de incorreção nas vigências; JUVENILIA - E.E. DE MONTE REI - MaSP 584688-6, Wanderly Lopes Medrado, PEB 1L, admissão 1, na parte em que retificou o 4º, 5º e 6º quinquênio, ato nº 06/17, publicado em 03/05/2017, por motivo de incorreção na redação, para excluir o 5º quinquênio.

ANULAÇÃO - ATO Nº 8/2017 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO